

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1503 de 20/05/02

DECRETO Nº 10.636/02
de 20 de maio de 2002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de R\$ 124.493,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 11 da Lei 5.982, de
14 de Dezembro de 2.001 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do
Município de 05 de Abril de 1.990.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no
valor de R\$ 124.493,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Quatrocentos e
Noventa e Três Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações
do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO	
35.10	SECRETARIA GERAL	
35.10-1545128.1005	Obras Públicas	
35.10-449051	Obras e Instalações	43.493,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-0824303.2049	Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	
80.10-335041	Contribuições	21.000,00
80.10-445041	Contribuições	60.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior
corre por conta do superávit financeiro apurado em balanço referente
ao exercício de 2001.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
20 de maio de 2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

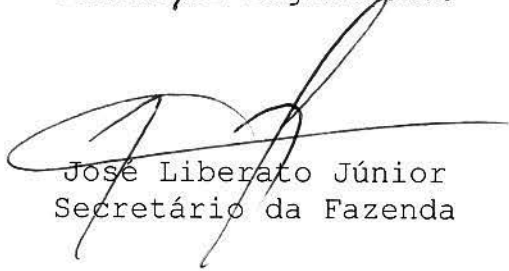
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

DECRETO 10.636/02

2

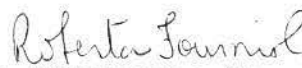


Luciano Gomes
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de maio do
ano de dois mil e dois.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos